



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

DECRETO Nº 4.663 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Demonstrativo de Contribuição expedido pelo DRH, em 15 de fevereiro de 2007;

Considerando o cálculo elaborado em 15 de janeiro de 2007, pelo DRH, em conformidade com o disposto no art. 40, § 3º da Constituição Federal;

Considerando laudo médico atestando invalidez do servidor, expedido em 10 de outubro de 2006;

Considerando a média contributiva de 15 de fevereiro de 2007;

Considerando a Certidão nº 005/2007-DRH emitida em 15 de fevereiro de 2007, na qual o Município atesta que o servidor preenche todos os requisitos para a aposentadoria;

Considerando a Certidão do INSS de 23 de novembro de 2006;

Considerando a Certidão Consolidada de 15 de fevereiro de 2007;

Considerando a Declaração firmada pelo servidor de que não percebe nenhum benefício previdenciário de qualquer espécie;

Considerando o parecer Jurídico expedido em 15 de fevereiro de 2007.

DECRETA

Art. 1º.- Fica concedida aposentadoria por invalidez ao Sr. **LEONIL APARECIDO ALVES**, CPF Nº 366.310.359-53, Auxiliar de Serviços Gerais, de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I, 2º (Segunda) parte da Constituição Federal, com proventos integrais, no valor de R\$ 405,26 (Quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL